PROJETO DE LEI Nº 31/2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de São José do rio Preto, de acordo com a Lei Orçamentária 2.087, de 21 de novembro de 2012, e dá outras providências".

ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO, *Prefeita Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais.*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a firmar **convênio com SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, estabelecido à Rua Chede Scaff, s/nº - Vila Itália em São José do Rio Preto/SP.,** vinculado junto a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 46.588.950/0001-80,** para atendimento à **paciente em caso de urgência e emergência residentes neste município.**

§ 1º - Para o alcance da finalidade prevista no caput deste artigo, fica o Município de Bálsamo autorizado a complementar a quantia de até **R$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitantes.**

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

020600 - Fundo Municipal de Saúde
Programática: 10.301.0150.2024.0000
3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 26 de setembro de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal